ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

45.

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede a viúva do falecido funcionário LEÃO LERNER, sra. SARA LERNER, a pensão mensal de Cr$ 3.363,70 (tres mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos), a contar do corrente mês, na fórma do que-preceitua a Lei nº 172, de 27 de maio de 1 952.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.